

RA MUNICIPAL



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.1.6.5., de 02 de março de 1.971

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER PAGAMENTO DE TODOS
AUXÍLIOS e SUBVENÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA
PARA O EXERCÍCIO DE 1.971.

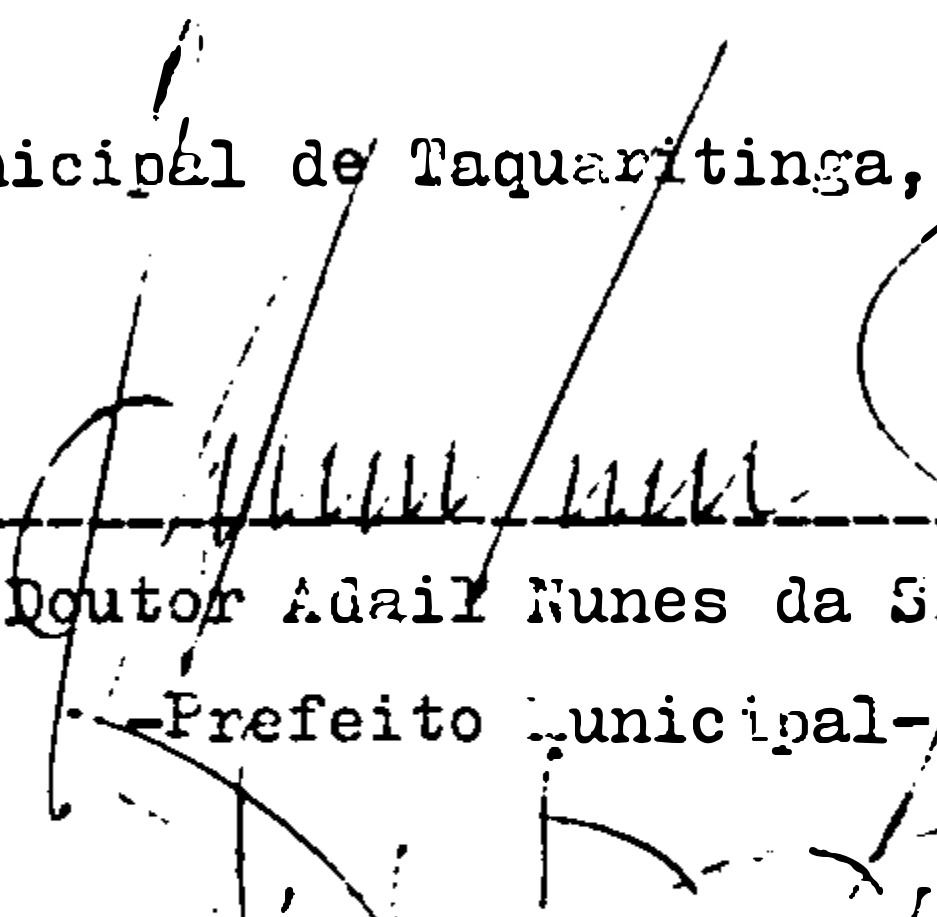
O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a
proceder pagamento de todos os "Auxílios e Subvenções" constante
da Lei Orçamentária para o exercício de 1.971.

Artigo 2º-As despesas decorrentes com a presente lei,
correrão por conta das verbas próprias do orçamento.

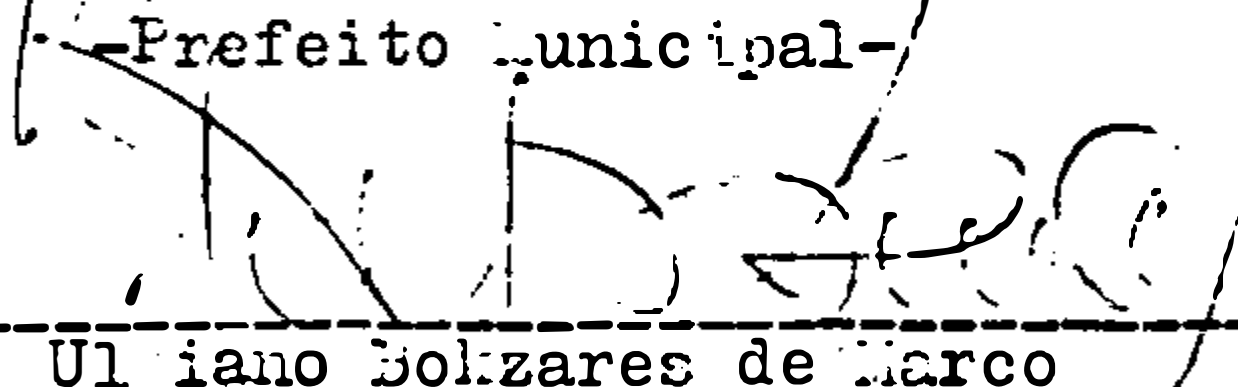
Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de março de 1.971.


Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

NLG.


Uliano Bolzares de Marco

-Secretário da P.M.-